

INTERMEDIÁRIO DE NEGÓCIO

COBRANÇA DE SINAL EM NOME PRÓPRIO

Recurso RESP 1.061.530
Tribunal STJ

PROPOSITURA — MORA DO AUTOR - SE INIBE A CARACTERIZAÇÃO

EMENTA

A simples propositura da ação de revisão de contrato não inibe a caracterização da mora do autor.

Referências Legislativas: - Art. 543-C da Lei 5.869/1973, Código de Processo Civil. - Art. 2º, § 1º da

Resolução 8/2008, Superior Tribunal de Justiça - STJ Precedentes: RESP 1.061.530 RS 2008/0119992-4

DECISÃO: 22-10-2008 DJE DATA: 10-03-2009 AGA 1.058.276 MT 2008/0131302-1 DECISÃO: 11-11-2008

DJE DATA: 20-11-2008 AGRESP 1.004.127 RS 2007/0262770-5 DECISÃO: 18-09-2008 DJE DATA:

13-10-2008 RESP 1.061.819 SC 2008/0114276-6 DECISÃO: 04-09-2008 DJE DATA: 23-09-2008 AGRESP

805.036 RS 2005/0210127-0 DECISÃO: 28-03-2006 DJ DATA: 22-05-2006 PG: 217 AGA 678.120 SP

2005/0072939-2 DECISÃO: 29-11-2005 DJ DATA: 01-02-2006 PG: 539 RESP 527.618 RS 2003/0035206-6

DECISÃO: 22-10-2003 DJ DATA: 24-11-2003 PG: 214 RSTJ VOL.: 180 PG: 334 Data da Decisão:

22-04-2009 DJ de 05-05-2009 EMENTÁRIO FORENSE. Junho, 2009. Ano LXI. Nº 727 jeam